Telefone: (66) 99622-9344

recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

## Rua dos Girassóis, 315, Centro, CEP: 78.578-000

## Edital nº 043 de 17 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTAGIARIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO № 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DEMAIS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 399/2013,Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2025 e Edital Complementar nº 005/2025, em atendimento ao interesse público e a necessidade das Secretaria Municipais, **RESOLVE**:

## Art. 1°. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados:

ОС	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
29º	PAULA FERNANDES MATOS	Ensino Médio Regular	7,87	CL
30°	JACKSON THAILES DA CONCEIÇÃO	Ensino Médio Regular	7,79	CL

**Art.2º**. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Prefeitura Municipal), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**,a contar da publicação ou afixação deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos (fotocópia e original):

- 1) Cédula de Identidade RG;
- 2) Cartão de Identificação do Contribuinte CPF;
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento:
- 4) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 6) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino maiores de 18 anos);
- 7) 1 foto 3x4 recente;
- 8) Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais, ou declaração de residência;
- Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi em nome do estagiário (Sicredi Agência de Ipiranga);
- 10) Comprovante de Matrícula (atualizado semestralmente);
- 11) Comprovante de Freqüência Escolar (atualizado mensalmente);
- 12) Certidão Negativa de Débitos para com o município Ipiranga do Norte (poderá ser emitido pelo Setor de Tributação ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ipirangadonorte.mt.gov.br);
- 13) Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram o presente Edital de Seleção de Estagiário;
- 14) Contato telefônico e e-mail.

**Parágrafo Único.** O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos no prazo estabelecido, ou no caso de desistência, perderá a vaga ao estágio, devendo ser convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação constante no Edital Complementar nº 005/2025.

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO BERTICELLI Prefeito Municipal

PMIPN
Fls.\_\_\_\_
Rub.\_\_\_